

Aviso

Abertura de concurso para provimento de um cargo dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

1. Nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 13 de fevereiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, a efetuar até ao 2.º dia útil seguinte a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal para provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau para Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
2. Formalização e apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão constar de formulário de candidatura obrigatório, disponível nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia do Lumiar e na respetiva página eletrónica – www.jf-lumiar.pt. e são dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar através do preenchimento do formulário disponível no sítio na Internet da Junta de Freguesia, podendo ser remetidas para o endereço de e-mail info@jf-lumiar.pt até à data-limite fixada na publicitação.
3. O requerimento de admissão deve ser assinado e acompanhado, sob pena de exclusão, de:
 - a) Curriculum vitae, devidamente documentado, detalhado, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, respetiva duração e datas de realização;
 - b) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal (cópias);

- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias (cópias);
- d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (cópia);
- e) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem do tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública, reportando ao dia seguinte ao da publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego Público;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

4. A falta de apresentação, durante o prazo de apresentação de candidaturas, dos documentos comprovativos das declarações constantes no curriculum vitae, nomeadamente no que respeita a habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional, implica a não consideração desses elementos, para efeitos de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular, encontrando-se, contudo, os trabalhadores da Junta de Freguesia do Lumiar dispensados da apresentação desses documentos, desde que os mesmos constem do seu processo individual e desse facto façam menção no requerimento de admissão ou no curriculum vitae.
5. Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores em funções públicas, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.
6. Perfil: Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo postos a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os princípios gerais

estabelecidos, de experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos e de conhecimentos e das técnicas de planeamento

7. Os métodos de seleção a utilizar, cumulativamente, serão, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), sendo determinados os seguintes parâmetros de avaliação e ponderação determinados pelo júri do procedimento.

8. Remuneração:

Remuneração Base Mensal: 2 698,19 €

Suplemento Mensal: 201,07 €

9. O Júri tem a seguinte composição:

- a) Presidente: Dr. João Pedro Cecílio de Almeida Contreiras, Diretor Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa;
- b) 1.ª Vogal efetiva: Arq. Ana Paula Nobre Marques, Chefe da Divisão de Contratos Centralizados e Especiais da Câmara Municipal de Lisboa;
- c) 2.ª Vogal efetivo: Dr. Paulo Nuno Marques Lopes, Chefe da Divisão de Espaço Público da Freguesia do Parque das Nações.

10. O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto nos termos do artigo 21.º, n.º 6, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

11. O provimento do lugar será feito por deliberação do executivo da Junta de Freguesia do Lumiar, pelo período de três anos, renovável por igual período, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12. Nos termos do disposto no artigo 21.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a publicitação do presente procedimento é feita por extrato no Diário da República, na

Bolsa de Emprego Público, no sítio oficial da Junta de Freguesia do Lumiar e em órgão de imprensa de expansão nacional.

14 de março de 2023 — O Presidente da Junta de Freguesia, Ricardo Mexia